LEI Nº 3.262 de 26 de março de 2009.
Autoria: Vicente de Paula Chaves

"Dá denominação a quadra Poliesportiva do Jardim Planalto, de Quadra Poliesportiva Edivan Silva Santos".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **Quadra Poliesportiva Edivan Silva Santos,** situada no Jardim Planalto, Município de Luziânia/GO.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, fica responsável pela divulgação da presente Lei, inclusive, colocar placa no local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2009.

CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal